



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 349/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0060048/2020-41

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 349/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 23749098

PA COPAM N°: 5431/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Lucidorio Rodrigues de Gouveia	CNPJ:	188.724.096-91
EMPREENDIMENTO:	Lucidorio Rodrigues de Gouveia	CNPJ:	188.724.096-91
MUNICÍPIO(S):	Machado	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21°42'32.12"S	LONG/X: 45°49'15.53"O	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério Locacional

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Número de cabeças: 2.500	Suinocultura		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):		
		Culturas anuais, semiperenes e	3	0

G-01-03-1	Área útil: 5ha	perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		
D-01-13-9	Capacidade Instalada: 4t/dia	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:		
MÁRCIA HELENA QUINTEIRO LÊDA		CREA-MG 73727		
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA	
Natália Cristina Nogueira Silva		1.365.414-0		
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra		1.372.419-0		



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 30/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23747869** e o código CRC **66683A24**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 349/2020

O Sr. Lucidório Rodrigues de Gouveia, CPF 188.724.096-91 é proprietário da Suinocultura localizada no Sítio Meu Chamego, bairro Pinhalzinho, Machado, MG. Em 09/10/2020 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 5431/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com intuito de regularizar suas atividades. O empreendimento era detentor de AAF nº 04317/2014.

O empreendimento desenvolve as atividades de suinocultura, formulação de rações e cafeicultura. A atividade principal é a suinocultura em ciclo completo (G-02-04-6), considerada pela DN 217/2017 como **médio** potencial poluidor, sendo que 2.500 cabeças são consideradas **médio** porte, enquadrando-se como **classe 3**.

A propriedade rural está registrada sob matrícula 20148, livro nº2 do Serviço de Registro de Imóveis de Machado, MG, e inscrita no SICAR nº MG-3139003-DE62.9B75.3C90.4946.95BC.C99B.2679.860E, no qual consta como área total 8,47ha, dos quais 0,48ha são destinadas à Reserva Legal do imóvel (5,73%). Conta ainda com um barramento, a sudoeste da propriedade, regularizado mediante Certidão de Uso Insignificante nº0200183/2020 cuja APP encontra-se parcialmente vegetada.

O empreendimento localiza-se em área de segurança aeroportuária, conforme LEI 12.725/2012, a aproximadamente 18km do aeródromo público de Paraguaçu. O Centro de *Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica* – CENIPA emitiu um relatório contendo os *Procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromos*. Neste documento contam que as atividades: agricultura extensiva, criação de animais de corte enclausurados, indústria de processamento de alimentos e silos para estocagem de alimentos têm **moderado** potencial atrativo de fauna. Apesar de não constar na lista emitida pela CENIPA, a equipe da SUPRAM-SM destaca que a compostagem também pode ser potencialmente atrativa para a fauna. As barragens, através da criação de espelho d'água, tem **alto** potencial atrativo de fauna. Os representantes da empresa apresentaram termo de compromisso comprometendo-se a empregar técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécie-problema para aviação, conforme procedimentos transitórios instruídos pelo CENIPA.



Imagem 1: Propriedade do Sr. Lucidório Rodrigues de Gouveia, Sítio Meu Chamego, bairro Pinhalzinho, Machado, MG, onde são desenvolvidas as atividades de suinocultura, cafeicultura e formulação de rações.

Suinocultura:

A suinocultura em ciclo completo possui todas as fases de criação em um sistema de criação de confinamento. As fases são: Desmame, cobertura, partos, fases de creche e crescimento e terminação.

A reprodução é feita através de inseminação artificial com a relação de um macho para cada 100 fêmeas. Cinco dias antes do parto as fêmeas gestantes são lavadas e levadas para a maternidade (galpão da maternidade). As fêmeas permanecem na maternidade até a fase de desmame, depois retornam para as gaiolas de gestação, de onde saem para serem inseminadas e permanecem por todo período de gestação.

Os leitões são desmamados por volta de 21 dias, sendo então levados para as baias na creche onde permanecem até os 65 dias de idade. Após a fase de creche os leitões passam para as fases de recria e depois de terminação, ambos períodos de engorda, até os 147 dias onde atingem o peso ideal para o abate.

Nas fases de creche até a terminação o sistema usado é Beldding, que é o sistema de cama sobrepostas, que consiste no uso de serragem que absorve o esterco e a urina e promove um composto “in situ” e elimina assim a geração de efluentes líquidos.

Nas fases de gestação e maternidade os galpões são de piso impermeável e conta com um sistema de canaletas para conduzir o efluente líquido para uma caixa de fibra. A fase seca é extraída através da varrição e raspagem dos dejetos e levados para a composteira. A fase



úmida consta da lavagem dos galpões e desinfecção e é conduzida para as canaletas e caixa de fibra. Da caixa de fibra o efluente é retirado por chorumeira e feita a fertirrigação da lavoura de café e também aspersão na composteira.

Conforme informado nos autos do processo, com o uso de camas sobrepostas, a geração de efluentes é reduzida. Gera-se 2500 litros de efluentes/dia, direcionados para uma caixa de fibra para decantação com capacidade de 15.000 litros, o que permite receber 6 dias de geração de efluente.

Fabricação de ração:

Toda ração consumida na granja é misturada no próprio empreendimento com ingredientes fornecidos por terceiros. Os insumos o milho, farelo de soja, farinha de carne e minerais são armazenados em galpão fechado, onde ocorre a formulação da ração. O silo tem capacidade de 15 ton.

Cafeicultura:

A cafeicultura ocupa uma área de 3,3ha. O preparo do solo é convencional e como técnicas de conservação de solo são utilizados o plantio em nível, rotação de cultura e o manejo de mato é feito através de capina com roçadeira em ruas alternadas, para proteção do solo contra processos erosivos, manter a umidade e matéria orgânica no solo. Também foi proposto o escoamento da água superficial e mini açudes para contenção das águas de chuvas.

O empreendedor ainda informou no RAS que utiliza em sua propriedade o Manejo Integrado de Pragas (MIP), visando minimizar a utilização do controle químico de pragas.

O empreendimento realiza captação de água em surgência (nascente) para fins de consumo humano e dessedentação animal, conforme Certidão de Registro de Uso Insignificante processos nº 25298/2020, com validade até 06/07/2023.

Possui duas Certidões de Registro de Uso Insignificante, processos nº 28286/2020 e nº 25295/2020, para captação de água em cisterna para fins de dessedentação animal, com validade até 06/07/2023, e uma Certidão de Registro de Uso Insignificante processos nº 25284/2020 para captação superficial para consumo agroindustrial.

O efluente sanitário é tratado em dois sistemas biodigestores, um para atender a residência e outro para os sanitários dos 8 funcionários da suinocultura, com lançamento final em sumidouro.

O efluente líquido gerado na suinocultura é proveniente apenas dos galpões de gestação e maternidade, e são direcionados para uma caixa de fibra com capacidade de 15.000 litros e deste, para a fertirrigação através da aspersão rotacional. Salientamos que nos demais galpões não há geração de efluentes, uma vez que usa-se o sistema de cama sobreposta, direcionado para a compostagem. Alterações do sistema de manejo na suinocultura deverá ser comunicada ao órgão ambiental e as devidas medidas de controle instaladas.

Os resíduos da maternidade, compostos por cadáveres e resto do parto, são depositados nas composteiras (duas baías). As camas sobrepostas, que são as serragens utilizadas nos



galpões, vão para o pátio de compostagem. Estima-se a geração de 1000kg de composto/mês.

Quanto aos resíduos sólidos, foi informado que os resíduos recicláveis são devidamente armazenados e encaminhados à reciclagem. Informaram que as embalagens de agrotóxicos são armazenadas de forma adequada até a devolução aos fornecedores. Os resíduos domésticos são recolhidos e destinados a coleta municipal.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Lucidório Rodrigues de Gouveia** para as atividades de “Suinocultura”, G-02-04-6, “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, G-01-03-1, e “Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais”, D-01-13-9, no município de **Machado**, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Lucidório Rodrigues de Gouveia”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnicos descrevendo as medidas tomadas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna (no caso de eventuais não conformidades, descrever as medidas corretivas adotadas).	Anualmente
03	Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécie-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.	Durante a vigência da licença
04	Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei 18.031/2009, bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias	Anualmente Durante a vigência da Licença Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Lucidório Rodrigues de Gouveia”

1. Efluentes Líquidos – Fertirrigação.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Efluente utilizado na Fertirrigação.	pH, Fósforo Total, Potássio, Cálcio, Magnésio, Série Nitrogenada (N-Kjeldah, N-amoniacial, N-nitrito), Ferro, Alumínio, Boro, Sódio, Sulfato, Zinco, Manganês e Cobre.	Anualmente Durante a vigência da Licença Ambiental

2. Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas a serem utilizadas na fertirrigação Coleta de amostras de solo a) 0-20 cm b) 20-40 cm.	pH, teor de matéria orgânica, fósforo, alumínio, cálcio, magnésio, potássio, sódio, Cobre, Ferro, Manganês, Zinco, Boro, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases.	Anualmente Durante a vigência da Licença Ambiental

3. Composto orgânico

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Material proveniente da compostagem (esterco) anterior à aplicação no solo.	pH, teor de matéria orgânica, fósforo, potássio, Calcio, Magnésio, Sódio, Cobre, Ferro, Manganês, Zinco, Boro, relação C/N.	Anualmente Durante a vigência da Licença Ambiental

4. Águas superficiais.



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
No curso d'água, a montante e jusante da área utilizada para fertirrigação.	pH, Fósforo Total, Nitrogênio Ammoniacal Total, Nitrato, Nitrito, Oxigênio Dissolvido, DBO e Turbidez, Sulfato.	Anualmente Durante a vigência da Licença Ambiental

IMPORTANTE

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.